

Despacho de encerramento do Processo n.º 3732/2025

Sentença N.º 067/2026

No âmbito do processo *supra* identificado, foi o Tribunal informado, por via de correio eletrónico enviado pela representante da Reclamada, na data de 26.03.2026, da existência de uma proposta de acordo para ser dirigida ao Reclamante com vista à celebração de transação sobre o objeto do litígio. O Reclamante, por seu turno, declarou expressamente aceitar a proposta de acordo e disponibilizou os seus dados bancários com vista ao cumprimento do mesmo.

Face ao exposto, o Tribunal, face ao acordo das partes que ocorreu em momento prévio à realização da audiência arbitral, determina o encerramento do processo ao abrigo do artigo 44.º, n.º 2, al. a), da Lei n.º 63/2011, de 14 de dezembro, pelo facto de se ter verificado uma inutilidade superveniente da lide.

Sem custas adicionais.

Notifique, com cópia.

Lisboa, 27 de fevereiro de 2026.

A Juiz Árbitro,

(Daniela Mirante)